

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA DECRETO Nº 401, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera, parcialmente, o Decreto nº 381/2020, o qual dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia do COVID-19.

O Prefeito Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições legais, Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do inciso XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba,

D E C R E T A:

Art. 1º. Passa o art. 5º, §1º, do Decreto nº 381/2020, a conter a seguinte redação:

"§1º. Os servidores ocupantes de cargos de chefia deverão retornar ao expediente presencial em 28 de maio de 2020, para fins de coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado".

Art. 2º. Passa o art. 9º, caput, do Decreto nº 381/2020, a conter a seguinte redação:

"Art. 9º. Permanecem suspensas as aulas presenciais das Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, à critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED".

Art. 3º. Passa o art. 17, do Decreto nº 381/2020, a conter a seguinte redação:

"Art. 17. Permanecem fechados ao público:

I - canteiro de obras e estabelecimentos de comércio e serviços não essenciais;

II - escritórios de apoio administrativo, serviços financeiros, serviços de seguros, serviços contábeis e outros serviços afins, excetuando os consultórios médicos e de assistência à saúde em geral;

III - academias de ginástica;

IV - bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares;

V - atividades imobiliárias;

VI - agências de viagem e turismo; e,

VII - praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares.

Parágrafo único. Fica permitido:

I - o acesso de empregados e fornecedores aos estabelecimentos, observadas as regras previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 17 deste Decreto;

II - o serviço de delivery e drive thru de produtos e serviços, observado os horários previstos no Anexo II deste Decreto e o que preceitua o inciso anterior; e,

III - o serviço de lanche de rua, apenas na modalidade de retirada para consumo domiciliar.

Art. 4º. Fica incluído o item 64 no Anexo I do Decreto nº 381/2020, passando a ser atividade essencial salões de beleza, barbearias e afins.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Henrique de Lima Biscaro

Prefeito Municipal de Marituba

Protocolo: 549157

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020. Objeto: Registro de Preços. Contratação de Empresa Para Locação de Caminhões Pipas. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 10/06/2020 às 08h00min. O pregão eletrônico será realizado através do site: www.compraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima. Dúvidas e informações através do email eletroniconovoprogresso@hotmail.com. Fones 93 3528 1150/1151. Leandro Dallagnol - Pregoeiro.

Protocolo: 549158

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-PMO-UASG 927889

Na matéria publicada em: 27/05/2020 | Diário Oficial Nº 34.233 | Página 79/ Protocolo 548660

Onde se lê "[...]" torna público que às 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2020 [...]"

Leia-se "[...]" torna público que às 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2020 [...]"

Protocolo: 549119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2020-009PMPD-SRP

O Município de Pau D'arco-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Setor de Licitação, torna público que às 9:00 horas do dia 16 de junho de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, PARA SEREM USADAS NOS CAMINHÕES E ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, CONFORME QUANTIDADES CONSTATE NO ANEXO DO EDITAL. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Auditório da Praça Maria Conceição Correia, em local amplo e arejado, mantendo o distanciamento social de 3(três)metros, portando EPI (mascara) conforme orientação da OMS/Ministério da Saúde. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no portal da Prefeitura <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural de Licitações do TCM/PA, a partir da publicação deste Aviso mais esclarecimento pelo email paudarcolicitacao@gmail.com.

PAU D'ARCO - PA, 27 de maio de 2020

João Gutenberg de Souza

Pregoeiro

Protocolo: 549160

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-007PMPD

O Município de Pau D'arco - PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Setor de Licitação, torna público que às 9:00 horas do dia 15 de maio de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E SUAS SECRETARIAS / FUNDOS. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Auditório da Praça Maria Conceição Correia, em local amplo e arejado mantendo o distanciamento social de 3m, portando EPI(mascara), conforme orientação da OMS/Ministério da Saúde. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, a partir da publicação deste Aviso.

PAU D'ARCO - PA, 27 de maio de 2020.

Valdejanio Santos Silva

Pregoeiro

Protocolo: 549159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20200217; ORIGEM: DISPENSA Nº 015/2020; Contratante: Fundo Municipal de Saude Placas; Contratada(O): D & A Souza Comercial Ltda - Me; Objeto Aquisição de Generos Alimentícios Por Meio de dispensa de licitação para subsidiar as ações e Medidas de Controle e Prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19). Valor Total: R\$ 52.997,36 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 27 de maio de 2020 extinguindo-se em 27 de outubro de 2020; Data da Assinatura: 27 de maio de 2020.

Protocolo: 549162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O FUNDEB Homologa e adjudica a TOMADA DE PREÇOS Nº011/2020/FUNDEB. Vencedora: POTENCIA ELETRIFICAÇÃO EIRELLI no valor de R\$762.908,66 no dia 22/05/2020. Objeto: Implantação de subestações aéreas de energia elétrica nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Santana do Araguaia - PA, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Divailton Moreira de Souza

Presidente CPL

Protocolo: 549167